

PORTARIA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, parte do tempo de contribuição da servidora **PATRICIA HELENA RODRIGUES B. PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 701.567.866-72, do período que a mesma prestou serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAAE, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11026190.1.00081/22-6, emitida pelo órgão na data de 02/06/2022, em 7 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1.580 (um mil, quinhentos e oitenta) dias**, equivalentes a **4 anos, 4 meses e 0 dia**.

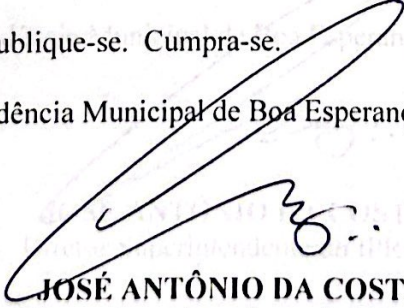
2. O tempo não averbado constante da Certidão citada no item 1 desta Portaria será devolvido à servidora para utilização em outro regime de previdência, se assim o requerer.

Empregador	Período	Total
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CS Campos Gerais	02/03/1994 a 30/06/1998	4 anos, 4 meses e 0 dia
TOTAL.....		4 anos, 4 meses e 0 dia

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 04 de julho de 2022.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE